CM - 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 25/15

MENSAGEM Nº ~~020~~ 25 - DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Dentro das possibilidades financeiras do Município e do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando o presente projeto que visa dar cumprimento ao preceito constitucional disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Desta forma, apresento o projeto anexo que estabelece a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais para o ano de 2015, em 7,70% referente ao índice fixado pelo IPCA, para o exercício de 2015.

Julgando desnecessárias maiores considerações sobre o incluso projeto, rogamos sua discussão em **regime de urgência** nos termos do art. 40, § 1°, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E R ROSSI 20/MAR/2015 10:46 00007025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PC 25/15

PROJETO DE LEI Nº 020 - DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica concedido aumento de 7,70 % (sete vírgula setenta por cento) aos salários dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Dracena, com exceção daqueles descritos nos artigos 2º e 3º, da presente lei.

§ 1º O aumento descrito no **caput** do presente artigo será de 7,70 % (sete vírgula setenta por cento) a título de revisão geral anual, conforme IPCA acumulado de março de 2014 a fevereiro de 2015, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais da ativa, bem como os contratados por tempo determinado, os inativos e pensionistas da Prefeitura e os inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do artigo 10, da Lei 9717/98, conforme anexo I, da presente Lei.

§ 2º- Os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais passam a vigorar com os valores constantes do Anexo III, desta Lei.

§ 3º - Os salários dos cargos em comissão passam a vigorar com os valores constantes do Anexo IV, desta Lei.

§ 4º - As referências dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais, inclusive horistas reger-se-ão pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - O salário dos Professores de EMEI e Coordenadores de EMEI passam a vigorar com os valores constantes do Anexo II, desta lei.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PRANCISCO E R 8551 20/MAR/2015 10:46 00007074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 04
PROC. Nº PL 25/15

PROJETO DE LEI Nº 020 - DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Fls.02

Artigo 3º - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde; Agente de Controle de Vetores e Agentes de Zoonoses passam a vigorar com os valores constantes do Anexo V, desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de março de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA **MÊS MARÇO/ 2015**

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

REVISÃO GERAL ANUAL DE 7,70% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	848,68	850,83	852,98	855,14	857,29	859,45	861,60
2	863,75	865,91	868,06	870,22	872,37	874,52	876,68
3	878,83	880,99	883,14	885,29	887,45	889,60	891,76
4	893,91	896,06	898,22	900,37	902,53	904,68	913,41
5	913,77	915,17	916,67	918,12	945,83	983,65	1.022,93
6	929,83	967,02	1.005,62	1.045,86	1.087,72	1.131,17	1.176,41
7	1.069,43	1.112,14	1.156,56	1.202,85	1.250,94	1.301,05	1.353,01
8	1.229,79	1.278,96	1.330,14	1.383,29	1.438,64	1.496,10	1.555,98
9	1.414,29	1.470,78	1.529,67	1.590,83	1.654,40	1.720,58	1.789,37
10	1.626,47	1.691,47	1.759,14	1.829,54	1.902,67	1.978,78	2.057,95
11	1.770,15	1.840,97	1.914,56	1.991,18	2.070,75	2.153,60	2.239,75
12	2.155,00						
13	2.488,58						

MEDICOS	
HORAS DIURNAS	R$ 58,36
HORAS NOTURNAS	R$ 80,07

Dracena, 19 de março de 2015

FL. Nº 07
PROC. Nº 24/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO II

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2015

REVISÃO GERAL ANUAL DE 7,70% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
51	HORAS	9,93	10,32	10,74	11,16	11,63	12,06	12,56
52	HORAS	11,43	11,84	12,36	12,81	13,35	13,85	14,42
53	HORAS	13,13	13,66	14,23	14,74	15,36	15,99	16,59

HORAS / 200

	REF.	A	B	C	D	E	F	G
73	HORAS	13,13	13,66	14,23	14,74	15,36	15,99	16,59
74	HORAS	13,99	14,56	15,14	15,72	16,35	17,03	17,73
75	HORAS	14,72	-	-	-	-	-	-

COORDENADORES DE EMEI I - 220 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
54	HORAS	9,61	9,99	10,39	10,81	11,24	11,69	12,16
	54							

COORDENADORES DE EMEI II - 220 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
58	HORAS	10,12	10,52	10,94	11,38	11,84	12,31	12,80
	58							

PROFESSOR DE EMEI I - 200 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
55	HORAS	9,59	9,78	10,18	10,38	10,59	10,80	11,02

PROFESSOR DE EMEI II - 200 HORAS

	REF	A	B	C	D	E	F	G
57	HORAS	9,61	9,80	10,20	10,40	10,61	10,82	11,04

Dracena, 19 de março de 2015.

F. L. Nº 06
PROC. Nº 7625/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO III

MÊS MARÇO/ 2015

REVISÂO GERAL ANUAL DE 7,70% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

SUBSIDIOS

PREFEITO	R$ 16.430,34
VICE PREFEITO	R$ 6.572,13
SECRETÁRIOS	R$ 5.431,52

Dracena, 19 de março de 2015.

FL. Nº 07
PROC. Nº 25/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO IV

MÊS MARÇO/ 2015

REVISÂO GERAL ANUAL DE 7,70% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

CARGOS EM COMISSÃO

CC1	R$ 2.488,58
CC2	R$ 2.155,00
CC3	R$ 1.770,15
CC4	R$ 14,72 por hora
CC5	R$ 13,99 por hora

Dracena, 19 de março de 2015.

FL. Nº 06
PROC. Nº 26/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANEXO V

MÊS DE MARÇO/2015

REVISÂO GERAL ANUAL DE 7,70% - CONFORME IPCA ACUMULADO DE MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	R$ 1.092,08
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	R$ 1.092,08
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	R$ 1.092,08

Dracena, 19 de março de 2015.

FL. Nº 89
PROC. Nº 25/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 10
PROC. Nº PC 29/15

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, que a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos municipal, quanto à apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro que se refere o parágrafo I do artigo 16 da LC 101/00, o município está desobrigado conforme § 6º do artigo 17, subseção I – Das despesas obrigatórias de Caráter Continuado da LC 101/00, que dispensa a apresentação no reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

Para maior clareza e fins de direito firmo a presente.

Dracena, 19 de Março de 2015.

Hermínio da Silva
Secretario da Fazenda
CPF 347.501.938-87

José Antônio Pedretti
Prefeito Municipal
CPF 544.470.038-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 11
PROC. Nº PC 25/15

DECLARAÇÃO

Declaramos nos termos da lei, quanto as obrigações contidas no artigo 17, § 2º da LC 101 de 4 de maio de 2000, que a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos municipais, não afetará as metas de resultados fiscais previstas para o exercício de 2015 e foi considerada nas peças de planejamento dos exercícios de 2016 e 2017.

Dracena, 19 de Março de 2015.

Hermínio da Silva
Secretario da Fazenda
CPF 347.501.938-87

José Antônio Pedretti
Prefeito Municipal
CPF 544.470.038-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 12
PROC. Nº DL 25/15

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos da lei, quanto as obrigações contidas no artigo 16 da LC 101 de 4 de maio de 2000, que a concessão de aumento de salário, a título de revisão geral anual, aos servidores públicos municipais, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e foi considerada na elaboração da peça de planejamento para os exercícios de 2016 e 2017.

Dracena, 19 de Março de 2015.

Hermínio da Silva
Secretario da Fazenda
CPF 347.501.938-87

José Antônio Pedretti
Prefeito Municipal
CPF 544.470.038-72

SERIE HISTÓRICA – IPCA/IBGE

FL. Nº 43
PROC. Nº 7L25/15

	MES	Numero Indice (dez 93=100)	No mês	3 meses	6 meses	No Ano	12 meses
	Jan	3633,44	0,86	2,27	3,88	0,86	6,15
	Fev	3655,24	0,60	2,27	4,08	1,47	6,31
	Mar	3672,42	0,47	1,94	3,97	1,94	6,59
	Abr	3692,62	0,55	1,63	3,93	2,50	6,49
	Mai	3706,28	0,37	1,40	3,69	2,88	6,50
	Jun	3715,92	0,26	1,18	3,15	3,15	6,70
	Jul	3717,03	0,03	0,66	2,30	3,18	6,27
	Ago	3725,95	0,24	0,53	1,93	3,43	6,09
2013	Set	3738,99	0,35	0,62	1,81	3,79	5,86
	Out	3760,30	0,57	1,16	1,83	4,38	5,84
	Nov	3780,61	0,54	1,47	2,01	4,95	5,77
	Dez	**3815,39**	**0,92**	**2,04**	**2,68**	**5,91**	**5,91**
	Jan	3836,38	0,55	2,02	3,21	0,55	5,59
	Fev	3862,84	0,69	2,18	3,67	1,24	5,68
	Mar	3898,38	0,92	2,18	4,26	2,18	6,15
	Abr	3924,50	0,67	2,30	4,37	2,86	6,28
	Mai	3942,55	0,46	2,06	4,28	3,33	6,37
2014	Jun	3958,32	0,40	1,54	3,75	3,75	6,52
	Jul	3958,72	0,01	0,87	3,19	3,76	6,50
	Ago	3968,62	0,25	0,66	2,74	4,02	6,51
	Set	3991,24	0,57	0,83	2,38	4,61	6,75
	Out	4008,00	0,42	1,24	2,13	5,05	6,59
	Nov	4028,44	0,51	1,51	2,18	5,58	6,56
	Dez	**4059,86**	**0,78**	**1,72**	**2,57**	**6,41**	**6,41**
2015	Jan	4110,20	1,24	2,55	3,83	1,24	7,14
	Fev	**4160,34**	**1,22**	**3,27**	**4,83**	**2,48**	**7,70**